



NOTA INFORMATIVA

Calendarização do procedimento de avaliação docente para o ano lectivo 2017/2018

Nos termos da alínea b), do nº2, do artigo 12º e do artigo 15º, do Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro, é estabelecido o seguinte calendário da ADD.

Etapa do Processo	Intervenientes	Datas
Entrega dos relatórios de auto-avaliação	Docentes Contratados	Até 30 de junho de 2018
	Docentes que transitam entre 01 de janeiro e 31 de agosto de 2019	
	Restantes docentes	Até 31 de agosto de 2018
Entrega da avaliação à SADD por parte dos avaliadores	Coordenadores de Departamento/Diretora	Até 16 de julho de 2018
Tomada de conhecimento da avaliação pelos interessados	Docentes em avaliação	A partir de 24 de julho de 2018

Informa-se que os relatórios deverão ser entregues pelos avaliados nos Serviços de Administração Escolar, bem como a sua devolução pelos avaliadores, acompanhada das fichas de registo ADD com as propostas de avaliação.

Alerta-se para a necessidade de cada avaliador deve ter em atenção que as classificações, no âmbito de cada departamento, devem chegar à SADD já ordenadas de forma crescente e que o ciclo de avaliação dos docentes em regime de contrato a termo tem como limite mínimo 180 dias de serviço letivo efetivamente prestado. Mais se alerta para o facto de que estes docentes apenas podem aceder à menção de Muito Bom.

Agrupamento de Escolas de Valbom, 07 de maio de 2018

A Diretora,

(Ana Barbosa)

